



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2023.

Comunicação nº 023/2023 - TJD/RJ

Despacho

Procedimento 631/2022
Notícia de Infração
EC Tigres do Brasil

Deixo de receber o recurso face à ausência de cabimento.

O rito da notícia de infração é determinado no CBJD e não prevê a possibilidade de recurso na decisão de arquivamento da Procuradoria.

Por essas razões, deixo de receber o recurso.

Publique-se.

Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente do TJD/RJ